



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 03/2021

Processo n.º: 223 – PE 062/2020

Assunto: Plano de Auxílios e Subvenções

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 062/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, estabelece o Plano de Auxílio e Subvenções para o exercício de 2021.

A mensagem justificativa esclarece que a Lei Federal n.º 4.320/1964, em seus artigos 16 e 17, permite a concessão de subvenções sociais para prestação de serviços essenciais nas áreas de assistência social, médica, cultural e de desporto, destinada exclusivamente para instituições cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização. Informa, ainda, que *"as transferências de recursos às entidade privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos foram aprovadas por essa Casa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em seu art. 13, cujos valores foram definidos na Lei Orçamentária Anual, sendo que o presente projeto servirá para regulamentar as exigências da Lei nº 3.841/2002 e da Lei Complementar nº 101/2000."*

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 19 de janeiro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Gustavo de Oliveira
PP

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver.^a Camila Carolina de Oliveira
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"